



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 2108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2021 - Pregão Presencial Nº 005/2021. Empresa Auto Posto Sapucaia Ltda.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

#### **TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **182/2021** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO SAPUCAIA LTDA**.

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO SAPUCAIA LTDA**, situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 30, Centro, Nova Canaã/BA, CEP: 45.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.978.471/0001-34, aqui representada pelo Sr.º Claudson de Souza Miranda, portador do RG nº 08179407-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 001.680.215-28, residente e domiciliado no município de Vitória da Conquista/BA, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, contrato administrativo nº 182/2021, de 10 de Agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CONSIDERANDO** os termos do contrato em epígrafe originado no Pregão Presencial n.º 005/2021;  
**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE necessita continuar com o fornecimento, objeto do contrato original;  
**CONSIDERANDO** a permissão extraída do artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** que as preços dos combustíveis vem sendo alterados com frequência;  
**CONSIDERANDO** que a aditivo contratual tem por objetivo aditar em 0,93 centavos o valor unitário do diesel da empresa vencedora do certame;  
**CONSIDERANDO** por fim, que não há razões que desautorizem o aditivo do contrato;

#### **RESOLVEM:**

CELEBRAR o presente 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 182/2021 referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021 destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S 500 para abastecimento dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem o escopo de alterar os valores contidos na Cláusula Terceira do referido contrato e aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa contratada, tendo em vista a ocorrência de fato do príncipe.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os valores unitários dos produtos, do Lote 01, objeto da licitação em tela passarão a ser os seguintes:

Descrição do Produto	Preço Contratado	Preço após reajuste
Óleo Diesel S-500 Comum	3,48	4,41

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 13 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ**  
**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO SAPUCAIA LTDA**  
**CONTRATADA**